



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI
 CNPJ: 35.127.463/0001-01
 RUA ANFRISIO MACEDO, 130, CENTRO
 CEP: 64.680-000 - PADRE MARCOS - PIAUÍ

- 11.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 11.3.3 Indenizações e multas.

11.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
 12.1.1 Gestão/Unidade: CAMARA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS-PI;
 12.1.2 Fonte de Recursos: Recursos Próprios (500) e outros;
 12.1.3 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.
 12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, podendo ser reajustado de comum acordo percentual superior.

14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, exceto caso seja dispensável por força de lei, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO (art. 92, §1º)

16.1 Fica eleito o Foro da Justiça Comum de Padre Marcos - PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

Padre Marcos - PI, 23 de MAIO de 2024.

Assinado de forma digital por
 IRANILDO FRANCISCO DE
 CARVALHO:95876936391
 Dados: 2024.05.24 08:56:44 -03'00'

IRANILDO FRANCISCO DE CARVALHO
 Presidente

Robert Kleber da Silva
 14.845.244 ROBERT KLEBER DA SILVA
 CNPJ: 14.845.244/0001-08

TESTEMUNHAS:

1. NOME *Antonio Manoel da Silva*
 CPF: *151 183 393-91*
2. NOME *Paulo Roberto da Silva*
 CPF: *011 385 143 - 06*



Id:167C4227E1925F30

ESTADO DO PIAUÍ - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS
 CNPJ 01.024.390/0001-00

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZESSEIS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS-PI

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, (16/05/2024), às 17:30 hs na sede da Câmara Municipal de Francinópolis-PI no auditório Antônio Soares da Fonseca, situado na rua Ursulino Coimbra N926, nesta cidade, compareceram os vereadores Claudio Rodrigues da Silva, Marcia Beatriz Rodrigues de Moraes, Antônia Ana Campelo de Araújo, Cícero José dos Santos, Manoel Francisco de Oliveira, Gilsivan da Silva Rocha, José Sérgio Martins Filho, Cleto Henrique Moura Santos e Raimundo Soares da Silva. O Sr Presidente, Claudio Rodrigues da Silva, havendo número legal de vereadores, declarou aberta a Sessão Ordinária solicitando a secretária, Antônia Ana Campelo de Araújo, a fazer a leitura da ata anterior que depois de lida é assinada por todos aqui presentes.

PEQUENO EXPEDIENTE

Não houve matéria

GRANDE EXPEDIENTE

O Sr Presidente, Claudio Rodrigues da Silva, inicialmente, agradeceu a presença dos assessores jurídico e contábil presentes anteriormente a sessão e em seguida respondeu a dúvida apontada, na sessão anterior, (09/05/24), pelo vereador, José Sérgio Martins Filho, dizendo ao mesmo que, atualmente, existe uma exigência contábil a qual deve haver previsão de aplicação dos recursos precatórios do FUNDEF na lei orçamentária, então, quando haver liberação dos recursos poderá ser usado, pois haverá previsão legal para tal. O vereador, José Sérgio Martins Filho, fazendo uso da palavra, solicitou ao Sr Presidente o andamento das precatórias do FUNDEF, pois estava sendo muito cobrado por outras pessoas sobre o assunto. O Sr Presidente respondeu ao vereador, José Sérgio Martins Filho, que consultará o Prefeito para trazer novas atualizações. O Sr Presidente, Claudio Rodrigues da Silva, solicitou a secretária, Antônia Ana Campelo de Araújo, a fazer a leitura dos pareceres. A secretária, Antônia Ana Campelo de Araújo, fez leitura do parecer da comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira e Ordem Econômica do Projeto de Lei N.º 254/2024 LDO apresentando parecer FAVORÁVEL para tramitação do projeto. A secretária, Antônia Ana Campelo de Araújo, fez leitura do Parecer da

RUA URSULINO COIMBRA, N.º 926. BAIRRO CENTRO - FONE: (89) 3472-1343
 CEP 64520-000 - FRANCINÓPOLIS - PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS
 CNPJ 01.024.390/0001-00

Comissão de Legislação e Justiça e Redação Final do Projeto de N.º 254/2024 LDO apresentando parecer FAVORÁVEL para tramitação do projeto.

ORDEM DO DIA

Não houve

O Sr Presidente, Claudio Rodrigues da Silva, agradeceu a presença de todos nesta casa. Nada havendo a se tratar, declarou encerrada a Sessão Ordinária, determinando a secretária, Antônia Ana Campelo de Araújo, a lavrar a ata assinada por todos aqui presente.

Francinópolis, 16 de maio de 2024.

Antônia Ana Campelo de Araújo
Cleto Rodrigues da Silva
Marcia Beatriz Rodrigues de Moraes
José Sérgio Martins Filho
Cícero José dos Santos
Gilsivan da Silva Rocha
Raimundo Soares da Silva
Manoel Francisco de Oliveira
Cícero José dos Santos

RUA URSULINO COIMBRA, N.º 926. BAIRRO CENTRO - FONE: (89) 3472-1343
 CEP 64520-000 - FRANCINÓPOLIS - PIAUÍ